



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE BENS
PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES**, por meio da Equipe de Pregão da Câmara, designada pela Portaria nº 043/2016 publicada em 03/11/2016, com sede na Rua Muniz Freire, n.º 305, Centro, Iconha, Espírito Santo, CEP: 29.280-000, correio eletrônico: camaraiconha@yahoo.com, com fulcro na **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002, **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006 e suas alterações, **Lei Federal nº 8.666**, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº 022/2017 e de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de **empresa especializada na prestação de serviço de levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Iconha/ES, compreendendo a identificação, digitação, registro fotográfico, reavaliação, elaboração de relatórios e termos de responsabilidade e fornecimento de planilhas**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cujo **Edital** se encontra disponível na página na “internet” (www.iconha.es.leg.br).

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **recebimento** dos envelopes referentes à **proposta comercial** e à **documentação**, bem como a **carta credencial** e a **declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação** dar-se-á no endereço acima, até as **11:15** horas do dia **11/08/2017**, sendo que a abertura da licitação dar-se-á na mesma hora, data e local.

1.2 – Esta licitação será conduzida pela pregoeira Gabriela Anholeti Pereira, a qual será responsável, com o auxílio da Equipe de Apoio, pela aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria.

1.3 – Os interessados terão um prazo de **até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura das propostas**, para solicitar **esclarecimentos** acerca do Edital e deverão fazê-lo por escrito, cujo expediente poderá ser enviado por meio do correio eletrônico citado no preâmbulo deste Edital, sendo que a resposta será disponibilizada a todos os interessados através da página da Câmara Municipal de Iconha na internet.

1.4 – Informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: camaraiconha@yahoo.com.br, através da página na



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

internet: www.iconha.es.leg.br ou na Sede da Câmara, no Setor de Licitações, situada na Rua Muniz Freire, n.º 305, Centro, Iconha/ES, das 07:00 às 13:00 horas.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto desta licitação contratação de empresa prestação de serviço de levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Iconha/ES, compreendendo a identificação, digitação, registro fotográfico, reavaliação, elaboração de relatórios e termos de responsabilidade e fornecimento de planilhas, conforme detalhamento e condições gerais contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Iconha/ES, constante na seguinte dotação:

3.1.1 – Projeto/Atividade: 2002 (Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo), Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) Fonte de Recurso: 10000000 (Recursos Ordinários), Exercício 2017.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com o cronograma, especificações, quantitativos e demais critérios constantes no **Anexo I** deste Edital, e iniciar-se-á imediatamente, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

4.2 - O contrato terá início no dia posterior à da data da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.3 – O prazo a que se refere o subitem 4.1, admite prorrogação, a critério da Administração, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

4.3.1 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do fornecimento do objeto;

4.3.2 – aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites permitidos no Capítulo XV deste Edital;

4.3.3 – impedimento do fornecimento do objeto por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

4.3.4 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.4 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

da Lei n.º 8.666/1993.

4.4.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4.2 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.4.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CAPÍTULO V – DA ESTIMATIVA DE VALOR

5.1 – Os valores expostos nas tabelas abaixo, médias apuradas a partir de orçamentos realizados com três empresas, representará o limite de contratação do Poder Legislativo Municipal, sendo que os valores acima do referenciado ensejarão na desclassificação da proposta comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

LOTE 1				
Item	Quant.	Descrição	Valor máximo unitário a ser ofertado	Valor máximo total a ser ofertado
01	01	a) Levantamento de toda situação patrimonial, reavaliação e depreciação dos bens móveis pertencentes a Câmara Municipal de Iconha/ES, classificando-os em uma relação separada de bens patrimoniais servíveis e inservíveis; b) Diagnóstico inicial da situação patrimonial conforme a apresentação dos anexos de prestação de contas 2016 ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, balancetes contábeis, relatórios de liquidação, notas fiscais e demais documentação pertinente; c) Emissão de relatório de conferência dos registros dos bens móveis de cada unidade administrativa nos termos previstos no art. 18 da Portaria nº 004 de 10/02/2015 (Carga patrimonial - é o rol de bens patrimoniais confiados pela administração a um servidor, denominado Detentor de Carga, para a execução das atividades de sua unidade Administrativa); e bens imóveis. d) Diagnóstico das normativas relativas ao procedimento patrimonial (instrução normativa do controle interno dentre outras); e) Verificação de casos de necessidade de desincorporação / baixa de bens (bens de consumo classificados indevidamente, bens sucateados, bens extraviados); f) Verificação das classificações contábeis dos bens pertencentes no inventário físico de acordo com o plano de contas aplicável; g) Conciliação inicial entre os saldos resultantes do inventário físico (do sistema patrimonial a valores históricos de aquisição) com os registros contábeis; h) Realização de pesquisa de preço para apuração de valor de mercado dos bens para parâmetro para aplicação dos cálculos do valor justo dos bens; i) Cálculo através de planilha, do valor justo dos bens móveis em uso com base em método de cálculo descrito em nota técnica 01/2013 do comitê de gestão patrimonial do Governo do Estado do Espírito Santo, bem como Legislação Regulamentar específica da Câmara Municipal de Iconha; j) Realização de visitas “in loco” para orientação e demais procedimentos e Acompanhar a Comissão de Inventário ou Patrimônio na inserção de todas as informações obtidas do relatório de conclusão do serviço no sistema de gestão da Câmara Municipal de Iconha; k) Consolidação do trabalho em um único documento denominado “Relatório Final - Patrimônio Câmara Municipal de Iconha - 2017”, apresentado em língua portuguesa em linguagem acessível, e duas vias impressas (uma para compor o processo de pagamento e outra para subsidiar as ações do setor de patrimônio); l) Configuração inicial das tabelas que compõe o sistema informatizado de patrimônio com a padronização de produtos, configuração de vida útil, depreciação, classe de bens entre outros necessários para a geração de arquivo XML estruturado conforme solicitação prevista na IN 40/TCEES; m) Inserção dos bens móveis apurados no inventário anual da Câmara Municipal no sistema de patrimônio com execução das rotinas de depreciação mês a mês para apuração do valor de depreciação acumulada a ser registrada na PCA de 2017; n) Conciliação inicial entre os saldos resultantes do inventário físico (do sistema patrimonial a valores históricos de aquisição) com os registros contábeis; o) Geração dos arquivos XML para envio da PCA de 2017, conforme IN 40 TCEES.	R\$ 37.766,66	R\$ 37.766,66



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

6.1.1 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado no fornecimento do objeto até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos fixados no Contrato ou na Ordem de Compra: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra;

b) por atraso injustificado no fornecimento do objeto superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos fixados no Contrato ou na Ordem de Compra: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta;

d) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Ordem de Compra, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra;

e) por inexecução, total ou parcial injustificada do Contrato ou da Ordem de Compra: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra.

6.1.2 – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado no fornecimento do objeto até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos fixados no Contrato ou na Ordem de Compra: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra;

b) por atraso injustificado no fornecimento do objeto superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos fixados no Contrato ou na Ordem de Compra: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta;

d) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Ordem de Compra, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

para assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra;

e) por inexecução, total ou parcial injustificada do Contrato ou da Ordem de Compra: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra.

6.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado no fornecimento do objeto superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos fixados no Contrato ou na Ordem de Compra: até **1 (um) ano** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: até **2 (dois) anos**;

c) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Ordem de Compra, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra: até **3 (três) anos** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra;

d) por inexecução total ou parcial, injustificada do Contrato ou da Ordem de Compra: até **4 (quatro) anos** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra;

e) por deixar de entregar os documentos de habilitação: até **2 (dois) anos**;

f) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até **5 (cinco) anos**.

6.2 – As multas previstas no subitem 6.1.1 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

6.3 – Antes de liquidadas ou relevadas quaisquer multas, nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor.

6.4 – A sanção prevista no subitem 6.1.1 poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 6.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

6.5 – A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

7.2 – É vedada a participação de empresas:

7.2.1 – que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

7.2.2 – que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, assim como aquelas que não estiverem legalmente constituídas e que não comprovarem sua habilitação, conforme disposto neste Edital;

7.2.3 – das quais qualquer servidor do Município de Iconha seja sócio, gerente, acionista controlador, responsável técnico ou subcontratado;

7.2.4 – cujo cotista e/ou acionista, quer majoritário, quer minoritário, também o seja de outra empresa que apresentar proposta para esta licitação;

7.2.5 – que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública e/ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração;

7.2.6 – que estejam sob insolvência, liquidação ou dissolução.

7.3 – A participação das empresas nesta licitação implica a aceitação de todas as condições expressas neste Edital e legislação pertinente.

7.4 – Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de suas propostas, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7.5 – A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.

CAPÍTULO VIII – DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – **Somente poderão tomar quaisquer decisões** em nome dos licitantes os representantes legais na condição de **acionistas** ou **administradores** eleitos, de **sócios** ou **administradores** indicados em Contrato Social, de **procuradores**, ou de **credenciados** por um dos representantes legais anteriormente citados.

8.2 – O **credenciamento** dos representantes dos licitantes **será feito no início da sessão** de abertura desta licitação, **mediante a apresentação da documentação a seguir relacionada**, separadamente da proposta comercial (Envelope 1) e da documentação de habilitação (Envelope 2), em via original e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da unidade que realizará esta licitação, observado o **art. 32 da Lei 8.666/1993**:

8.2.1 – no caso de **credenciamento de acionista** ou **administrador** eleito:



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

a) **estatuto social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;

b) **carteira de identidade ou documento equivalente** do acionista ou administrador a ser credenciado;

c) **última Ata de Eleição** dos administradores, devidamente **registradas no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso;

8.2.2 – no caso de **credenciamento** de **sócio** ou **administrador** indicado em Contrato Social:

a) **Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;

b) **Carteira de identidade ou documento equivalente** do sócio ou administrador a ser credenciado;

8.2.3 – no caso de **credenciamento** de **procurador** nomeado por meio de **procuração lavrada em cartório**:

a) **instrumento público de procuração** outorgando-lhe **poderes para a prática dos atos inerentes a esta licitação**, onde se inclui formular propostas, dar lances, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, etc., com validade na data de abertura desta licitação;

b) **Carteira de identidade ou documento equivalente** do procurador a ser credenciado;

8.2.4 – no caso de **credenciamento** de **procurador** nomeado por meio de **procuração particular**:

a) **instrumento particular de procuração** outorgando-lhe **poderes para a prática dos atos inerentes a esta licitação**, onde se inclui formular propostas, dar lances, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, etc., com validade na data de abertura desta licitação;

b) **Carteira de identidade ou documento equivalente** do procurador a ser credenciado;

8.2.4.1 – a **procuração** a que se refere a alínea “a” do subitem 8.2.4 deverá estar assinada por representante legal, cuja comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da documentação a que se referem os subitens 8.2.1, 8.2.2 ou 8.2.3, conforme o caso;

8.2.5 – no caso de **credenciamento** mediante Carta Credencial:



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

a) **carta credencial** conforme modelo a que se refere o **Anexo VIII** deste edital;

b) **carteira de identidade** ou **documento equivalente** do credenciado;

8.2.5.1 – a **carta credencial** a que se refere a alínea “a” do subitem 8.2.5 deverá estar assinada por representante legal, cuja comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da documentação a que se referem os subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 ou 8.2.4, conforme o caso.

8.2.6 – O atendimento às alíneas “b” dos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 ou 8.2.5 (**carteira de identidade** ou **documento equivalente**), quando relacionado àquele que estiver sendo credenciado para esta licitação, e a critério da Administração, poderá ocorrer no ato da abertura desta licitação, mediante a apresentação de cópia, observado o item 8.2, ou mediante a apresentação do próprio original.

8.2.7 – No caso de **credenciamento** de **procurador** nomeado por meio de **procuração particular** ou de **credenciamento** mediante Carta Credencial, a cópia da **carteira de identidade** ou **documento equivalente** dos representantes legais que assinaram o credenciamento, a que se referem os subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 ou 8.2.4, conforme o caso, deverá ser apresentada na forma do item 8.2. Somente o documento de identificação do próprio credenciado poderá ser apresentado na forma do subitem 8.2.6.

8.3 – Juntamente com a **documentação de credenciamento** e também separadamente da proposta comercial (Envelope 1) e da documentação de habilitação (Envelope 2), **deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme **Anexo VII** deste Edital;

8.3.1 – A **Declaração** a que se refere o item 8.3, de caráter obrigatório, poderá ser preenchida e assinada durante a sessão de abertura desta licitação, por quaisquer dos representantes do licitante, desde que devidamente credenciados na forma do item 8.2.

8.3.2 – No caso do licitante não se fazer representar na sessão de abertura desta licitação, deverá encaminhar a **Declaração** a que se refere o item 8.3, assinada por representante legal e acompanhada da documentação comprobatória, na forma dos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 ou 8.2.5, conforme o caso, em envelope individual opaco, lacrado e indevassável, separadamente da proposta comercial (Envelope 1) e da documentação de habilitação (Envelope 2) e devidamente identificado.

8.4 – Somente poderão dar lances os licitantes que se fizerem credenciar na sessão de abertura desta licitação, conforme disposto nos item 8.1 e 8.2 e apresentarem a Declaração a que se refere o item 8.3.

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE DISPUTA

9.1 – A sessão pública para recebimento dos envelopes e disputa do Pregão terá início na data, horário e local previstos neste Edital, na qual serão divulgadas as propostas de preço apresentadas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.2 – Abertos os envelopes de proposta comercial, serão as propostas que atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital ordenadas em ordem crescente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

classificando-se em primeiro lugar aquela que ofertar o **MENOR PREÇO**, respeitando o valor máximo previsto na tabela constante no item 5.1 deste edital.

9.3 – Em cumprimento ao inciso VIII, do art. 04, da Lei nº 10.520/2003, apenas os licitantes cujas propostas estejam dentro do intervalo de até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço (maior percentual de desconto) poderão ofertar novos lances na sessão de disputa;

9.3.1 - na **ausência de no mínimo 3 (três) propostas** que se enquadrem dentro do intervalo a que se refere o item 9.3, **serão convocadas as propostas subsequentes, até o limite de 3 (três) propostas**, incluídas as propostas já classificadas, para que participem da etapa de lances, independente dos valores inicialmente ofertados.

9.4 – Para a etapa de lances os licitantes serão convocados, individualmente, de acordo com a ordem decrescente das propostas, para que ofertem novos lances;

9.4.1 – caso o licitante abstenha-se de ofertar lance, será automaticamente excluído da etapa de disputa. Neste caso, será considerado o valor ofertado na proposta escrita, ou ainda, caso o mesmo já tenha ofertado lances, o valor de seu último lance verbal, para efeito de classificação.

9.4.2 – o encerramento de etapa de disputa dar-se-á quando todos os licitantes se absterem de ofertar novos lances.

9.5 – A desistência injustificada dos lances ofertados na etapa de disputa implicará a desclassificação da proposta para o respectivo lote, bem como sanções e penalidades previstas no **Capítulo VI** deste Edital.

9.6 - Após o encerramento da sessão de disputa, serão ordenadas as propostas em ordem crescente, possibilitando a aplicação da **Lei Complementar 123/2006** e suas alterações, conforme segue:

9.6.1 – a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **conforme documentação apresentada juntamente com a proposta comercial**, mais bem classificada, poderá, desde que o valor por ela apresentado se enquadre no percentual de até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor preço que não se enquadre na condição de ME ou EPP, apresentar **nova proposta inferior** àquela de menor preço, situação em que será declarada arrematante do lote em disputa;

9.6.2 – caso a ME ou EPP mais bem classificada não ofereça nova proposta na forma do subitem 9.6.1, serão convocadas as empresas remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do referido item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.6.3 – caso nenhuma empresa que se encontre na situação prevista no subitem 9.6.1 ofereça proposta inferior à proposta de menor preço, o Pregoeiro dará por encerrada a sessão de disputa do lote, declarando o licitante que ofertou a menor proposta, inicialmente, como arrematante.

9.7 – Caberá ao Pregoeiro decidir pela aceitação da proposta de menor preço, conforme dispositivos contidos neste Edital, sendo-lhe facultado solicitar “**contraproposta**” ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

licitante que tenha ofertado o lance de menor preço, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

9.8 – Após a aceitação das propostas, proceder-se-á à abertura dos envelopes de habilitação do licitante arrematante, cujo conteúdo será analisado pelo Pregoeiro e, caso esteja de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, será declarado vencedor desta licitação.

9.8.1 – Caso a proposta não seja aceitável ou caso o licitante não atenda aos dispositivos contidos neste Edital, passará o Pregoeiro a avaliar as ofertas subsequentes, de acordo com a ordem final de classificação, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9.9 – Declarado o vencedor, quaisquer licitantes poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no Capítulo XIV deste Edital.

9.10 – Da reunião de abertura das propostas e disputa de preços, serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pela Equipe de Pregão e demais presentes, e mencionarão todos os licitantes, as reclamações porventura feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação. Os interessados que estiverem ausentes serão devidamente informados do resultado da reunião, na forma da Lei.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Para o julgamento desta licitação será levada em consideração, conforme o disposto no **art. 45 da Lei 8.666/1993**, a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vencedor o licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, ofertar o **menor preço**, e se enquadrar nos parâmetros de preços, praticados no mercado, observado o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1 – não atenderem as disposições contidas neste Edital;

10.2.2 – apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou **incompatíveis com os praticados no mercado**;

10.2.3 – apresentarem vantagens não previstas neste Edital e/ou ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, salvo nos casos previstos na **Lei Complementar 123/2006** e suas alterações.

10.3 – Constatada a existência de erro aritmético na formulação das propostas, a Administração fará as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecendo às seguintes disposições:

10.3.1 – se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso;



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

10.3.2 – se houver erro de transcrição das quantidades para a proposta, o produto será corrigido mantendo-se o preço unitário e retificando-se a quantidade;

10.3.3 – se houver erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

10.3.4 – se houver erro de adição, a soma será corrigida, conservando-se as parcelas corretas.

10.4 – Se o licitante não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada, sem prejuízo das sanções administrativas e penalidades previstas neste Edital.

CAPÍTULO XI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes individuais opacos, lacrados e indevassáveis, os quais deverão conter as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
RUA MUNIZ FREIRE, Nº 305, CENTRO
ICONHA-ES - CEP: 29.280-000 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
“RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DO PROPONENTE”
CNPJ XXXXXXXXXX

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
RUA MUNIZ FREIRE, Nº 305, CENTRO
ICONHA-ES - CEP: 29.280-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
“RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DO PROPONENTE”
CNPJ XXXXXXXXXX

11.2 – PROPOSTA COMERCIAL:

11.2.1 – A **Proposta Comercial** deverá ser datilografada/digitada, preferencialmente, perfeitamente legível, na forma do **Anexo II** deste Edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em via original, moeda corrente nacional e expressa em algarismos, utilizando-se até **2 (duas) casas decimais para o valor unitário**, considerando o prazo de **30 (trinta) dias consecutivos** para pagamento após apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou fiscal do Contrato.

11.2.2 – Na proposta comercial deverão constar:



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

a) **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação.

11.2.3 – Quando houver mais de um item por lote, os licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

11.2.4 – Os licitantes que invocarem a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar, **no envelope de proposta comercial**, na mesma forma estabelecida no item 11.3, os seguintes documentos:

a) **certidão expedida no presente exercício** pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (**Junta Comercial**) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Cartório**), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, **atestando que a empresa se enquadra** na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

b) **Declaração** de que **não está incursa** em nenhuma das **vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações**, conforme **Anexo VI** deste Edital.

11.3 – Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação a que se refere o item 11.4 em via original e/ou emitida via “internet” e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da unidade que realizará esta licitação, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujo prazo de validade deverá estar vigente quando da data da sessão de disputa.

11.4 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

11.4.1 – Habilitação Jurídica:

a) **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;

b.1) no **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada das respectivas Carteiras de Identidade.

11.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) **comprovante de regularidade** referente aos **Tributos Federais**, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válido, observado o disposto no subitem 11.4.8;



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

- b) **comprovante de regularidade** referente à **Dívida Ativa da União**, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no subitem 11.4.8;
- c) comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado e do Município onde o licitante estiver domiciliado ou sediado, devidamente válido;
- d) **comprovante de regularidade** referente ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, devidamente válido, observado o disposto no subitem 11.4.8;
- e) **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;
- f) **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

11.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, do domicílio do licitante, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data de encerramento da sessão de disputa, salvo se a mesma trouxer consignado o seu prazo de validade.

a.1) a empresa que se encontrar em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

11.4.4 – Qualificação Técnica:

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes, devidamente assinado(s), **comprovando a aptidão** do licitante para o **fornecimento** pertinente ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;

11.4.5 – Declarações:

a) **Declaração de Inexistência de Empregado Menor de Idade**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/1993 e suas alterações (inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88), devidamente assinada pelo representante legal do licitante, conforme **Anexo III** deste Edital;

b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** da participação do licitante na licitação, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, conforme **Anexo IV** deste Edital.

11.4.6 – Os licitantes não cadastrados que invocarem a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** para fins de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, e “g” do subitem 11.4.2, na forma do art. 43 da



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

Lei complementar 123/2006 e suas alterações, ainda que a documentação de regularidade fiscal apresente restrições, observado o estabelecido nas alíneas “a” e “b” deste subitem:

a) em caso de restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, para que a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** regularize sua documentação, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração**, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que o licitante for declarado **arrematante**;

b) caso a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na forma do subitem anterior, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação, na forma do § 2º, do art. 43, da lei Complementar 123/2006 e suas alterações, c/c com o § 2º, do art. 64, da Lei 8.666/1993.

11.4.7 – Os comprovantes de regularidade referentes aos **Tributos Federais**, à **Dívida Ativa da União** e ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, constantes nas alíneas “a”, “b” e “g” do subitem 11.4.2, poderão ser substituídas pela **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal, que deverá ser apresentada na forma estabelecida no item 11.3.

11.4.8 – Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os seus respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Administração, considerar-se-ão como máximos os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo que são **de 90 (noventa) dias consecutivos**.

11.5 – Os documentos de que tratam o item 8.3 (**documentação de credenciamento e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**), o subitem 11.2.1, a alínea “b” do subitem 11.2.4 e as alíneas “a” e “b” do subitem 11.4.5 deverão estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado através de seu instrumento de constituição ou de instrumento de procuração que lhe outorgue poderes para representá-la.

CAPÍTULO XII – DOS PREÇOS

12.1 – Os preços cotados **serão fixos e irrevogáveis**.

12.2 – Nos preços cotados **deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento do objeto** tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, alimentação, uniformes, EPI's, seguros, impostos e quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

13.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após o fornecimento do objeto e conseqüente apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou pelo responsável pela fiscalização do Contrato.

13.2 – Na emissão das Notas Fiscais/Faturas, o licitante vencedor deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o disposto no Detalhamento Complementar a que se refere o Anexo II.

13.3 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao licitante vencedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/Faturas.

13.4 – Os pagamentos poderão ser sustados pela Administração nos seguintes casos:

13.4.1 – inadimplência de obrigações assumidas pelo licitante vencedor com a Administração, por conta do estabelecido neste Edital e seus Anexos;

13.4.2 – erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;

13.4.3 – Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.5 – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais/Faturas, em originais ou devidamente autenticados:

13.5.1 – **comprovante de regularidade** referente aos **Tributos Federais**, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válido, observado o disposto no item 13.6;

13.5.2 – **comprovante de regularidade** referente à **Divida Ativa da União**, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no item 13.6;

13.5.3 – comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado e do Município onde o licitante estiver domiciliado ou sediado, devidamente válido;

13.5.4 – **comprovante de regularidade** referente ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, devidamente válido;

13.5.5 – **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

13.5.6 – **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

13.6 – Os comprovantes de regularidade referentes aos **Tributos Federais**, à **Dívida Ativa da União** e ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, constantes nos **subitens 13.5.1, 13.5.2 e 13.5.6**, poderão ser substituídos pela **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

13.7 - O comprovante de regularidade constante no subitem 13.5.3, poderá ser substituído pela Certidão Negativa relativa a todos os Tributos, expedida pela Fazenda Pública do respectivo Estado e Município, devidamente válida.

13.8 – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** tragam consignadas o **nº do processo** que originou a aquisição, o **nº do Contrato**, o **nº da Ordem de Compra** e os **dados bancários**, com indicação do **banco, agência e conta corrente**.

13.9 – É vedada a realização de pagamentos sem o prévio fornecimento do objeto, devidamente atestado.

13.10 – A Administração poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo licitante vencedor em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

13.11 – É **expressamente vedada** ao licitante a **cobrança ou desconto de duplicatas** através de rede bancária ou de terceiros.

CAPÍTULO XIV – DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – A impugnação aos termos deste Edital poderá ser feita em **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, mediante documento formalizado e protocolado junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Iconha/ES, situado na Rua Muniz Freire, n.º 305, Centro, Iconha/ES, horário de atendimento de 07:00 às 13:00 horas.

14.2 – A **intenção de interpor recurso** na licitação deverá ser declarada imediatamente **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro.

14.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de **3 (três) dias úteis**, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

14.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

14.5 – Não será concedido prazo para recurso quando a intenção não for devidamente motivada, ou ainda quando a mesma se referir a assuntos meramente protelatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

CAPÍTULO XV – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1 – O licitante vencedor obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, em **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial contratado atualizado, nos termos do **art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

15.2 – As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no **art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993**.

15.3 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento e recebimento da Ordem de Compra complementar, a ser emitida pela Câmara Municipal de Iconha/ES.

CAPÍTULO XVI – DAS OBRIGAÇÕES

16.1 – O licitante vencedor obrigar-se-á a:

16.1.1 – fornecer o objeto obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às instruções fornecidas pela Administração, bem como à legislação em vigor;

16.1.2 – arcar com todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto deste Edital;

16.1.3 – facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica do fornecimento do objeto licitado;

16.1.4 – notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento do objeto;

16.1.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação;

16.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;

16.1.7 – manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

16.1.8 – fornecer o objeto em conformidade com as especificações constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste Edital;

16.1.9 – utilizar durante o fornecimento do objeto, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- a) sejam qualificados para o exercício das atividades que lhe forem atribuídas;
- b) sigam bons princípios de urbanidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

PODER LEGISLATIVO

16.1.10 – reparar, corrigir, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios resultantes da má execução do contrato firmado sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

16.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do Contrato, até o pagamento do objeto licitado;

16.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

16.1.13 – comunicar à Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer alterações ocorridas ou que venham ocorrer, do licitante vencedor para recebimento de correspondência, tais como: endereço, e-mail, telefone, etc.

16.2 – A Administração obrigar-se-á a:

16.2.1 – notificar o licitante vencedor, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento do objeto, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;

16.2.2 – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes ao objeto efetivamente executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

16.2.3 – efetuar os pagamentos devidos ao licitante vencedor, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

16.2.4 – exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrar ocorrências e determinar as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, se for o caso;

16.2.5 – proporcionar condições para a perfeita execução do objeto deste Edital.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Todas as decisões referentes a esta licitação serão publicadas na forma da Lei, sendo facultado à Administração encaminhá-las aos licitantes por quaisquer meios de comunicação, inclusive eletrônico.

17.2 – A Administração poderá revogar esta licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por vício ou ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 – As normas que regem esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, sem prejuízo da supremacia do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

17.4 – Os casos omissos e não previstos neste Edital serão decididos pela Administração,



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

com base na Lei n.º 8.666/93, que norteia esta licitação.

17.5 – A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega de propostas, realizar modificação neste Edital, procedendo a sua divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6 – É facultado à Administração, em qualquer fase desta licitação, a promoção de buscas e/ou diligências destinadas a esclarecer e/ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar originalmente na proposta.

17.7 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo nos prazos determinados pela Administração, sob pena de desclassificação.

17.8 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou inverdade das informações neles contidas implicará a imediata desclassificação dos licitantes que o tiverem apresentado, ou ainda, no caso do licitante vencedor, a rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Compra, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas em Lei.

17.9 – As **impugnações e recursos** deverão ser **protocolados** junto ao **Protocolo da Câmara Municipal de Iconha/ES**, situado na Rua Muniz Freire, n.º 305, Centro, Iconha, Espírito Santo, CEP: 29.280-000, das 07:00 às 13:00 horas, devendo ser endereçados à Equipe de Pregão.

17.10 – As **solicitações de vistas e/ou cópias** de quaisquer documentos do processo poderão ser **protocolados** junto ao **Protocolo da Câmara Municipal de Iconha/ES**, no endereço e horário mencionado no item 17.9.

17.11 – Antes da adjudicação do objeto desta licitação a Administração poderá designar uma comissão para vistoriar “in loco” a disponibilidade do licitante vencedor em atender as demandas da Administração. A vistoria será efetuada após a declaração do arrematante ou após a convocação de quaisquer licitantes subsequentes, devendo os licitantes indicarem o endereço para visita. A Comissão designada para a vistoria será formada por servidores da Câmara Municipal de Iconha/ES, que poderão contar com o auxílio de profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não à Câmara, desde que não sejam ligados direta ou indiretamente a quaisquer licitantes.

17.12 – A Administração poderá rescindir o Contrato e cancelar a Ordem de Serviço, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções e/ou penalidades cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posteriormente ao julgamento desta licitação, que desabone sua capacidade administrativa, financeira ou técnica.

CAPÍTULO XVIII – DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

18.1 – É competente o Foro da Comarca de Iconha-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Iconha/ ES, 24 de julho de 2017.

GABRIELA ANHOLETI PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Iconha, compreendendo a identificação, digitação, registro fotográfico, reavaliação, elaboração de relatórios e termos de responsabilidade e fornecimentos de planilhas.
QUANTIDADE:	Aproximadamente 350 itens (conforme relação de bens patrimoniais simples emitida pelo Setor de Patrimônio anexo a este Termo de Referência).
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	a) Levantamento de toda situação patrimonial, reavaliação e depreciação dos bens móveis pertencentes a Câmara Municipal de Iconha/ES, classificando-os em uma relação separada de bens patrimoniais servíveis e inservíveis; b) Diagnóstico inicial da situação patrimonial conforme a apresentação dos anexos de prestação de contas 2016 ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, balancetes contábeis, relatórios de liquidação, notas fiscais e demais documentação pertinente; c) Emissão de relatório de conferência dos registros dos bens móveis de cada unidade administrativa nos termos previstos no art. 18 da Portaria nº 004 de 10/02/2015 (Carga patrimonial - é o rol de bens patrimoniais confiados pela administração a um servidor, denominado Detentor de Carga, para a execução das atividades de sua unidade Administrativa); e bens imóveis. d) Diagnóstico das normativas relativas ao procedimento patrimonial (instrução normativa do controle interno dentre outras); e) Verificação de casos de necessidade de desincorporação / baixa de bens (bens de consumo classificados indevidamente, bens sucateados, bens extraviados);



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

	f) Verificação das classificações contábeis dos bens pertencentes no inventário físico de acordo com o plano de contas aplicável; g) Conciliação inicial entre os saldos resultantes do inventário físico (do sistema patrimonial a valores históricos de aquisição) com os registros contábeis; h) Realização de pesquisa de preço para apuração de valor de mercado dos bens para parâmetro para aplicação dos cálculos do valor justo dos bens; i) Cálculo através de planilha, do valor justo dos bens móveis em uso com base em método de cálculo descrito em nota técnica 01/2013 do comitê de gestão patrimonial do Governo do Estado do Espírito Santo, bem como Legislação Regulamentar específica da Câmara Municipal de Iconha; j) Realização de visitas “in loco” para orientação e demais procedimentos e Acompanhar a Comissão de Inventário ou Patrimônio na inserção de todas as informações obtidas do relatório de conclusão do serviço no sistema de gestão da Câmara Municipal de Iconha; k) Consolidação do trabalho em um único documento denominado “Relatório Final - Patrimônio Câmara Municipal de Iconha - 2017”, apresentado em língua portuguesa em linguagem acessível, e duas vias impressas (uma para compor o processo de pagamento e outra para subsidiar as ações do setor de patrimônio); l) Configuração inicial das tabelas que compõe o sistema informatizado de patrimônio com a padronização de produtos, configuração de vida útil, depreciação, classe de bens entre outros necessários para a geração de arquivo XML estruturado conforme solicitação prevista na IN 40/TCEES; m) Inserção dos bens móveis apurados no inventário anual da Câmara Municipal no sistema de patrimônio com execução das rotinas de depreciação mês a mês para apuração do valor de depreciação acumulada a ser registrada na PCA
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

	de 2017; n) Conciliação inicial entre os saldos resultantes do inventário físico (do sistema patrimonial a valores históricos de aquisição) com os registros contábeis; o) Geração dos arquivos XML para envio da PCA de 2017, conforme IN 40 TCEES.
VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:	A ser indicado pelo setor responsável. (Compras)
JUSTIFICATIVA:	Justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade de a Câmara Legislativa de Iconha realizar o levantamento patrimonial, reavaliação e depreciação dos bens móveis conforme estabelecido pela Resolução TC n.º 258/2013 de acordo com as regras das NBC TSP e MCASP vigente, assim como bem exposto pelo responsável pelo setor de patrimônio no Memorando/Patrimônio n.º 002/2016 que informa que não há no quadro de servidores profissionais com as características e habilidades necessárias para a realização do trabalho.
PRAZO DE ENTREGA:	60 (sessenta) dias contados do ato da contratação.
PRAZO DE GARANTIA:	01 (um) ano contado da data do firmamento do Termo de recebimento definitivo do objeto.
ADJUDICAÇÃO:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	A ser indicado pelo setor responsável.
LOCAL DE ENTREGA:	Sede da Câmara Municipal de Iconha.
SETOR FISCALIZADOR/SOLICITANTE:	Patrimônio e Direção.

Iconha/ES 17 de abril de 2017

Local e Data

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 00000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000016	TV 24P Samsung	09/03/2012	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	750,00
000000038	TV 24P Samsung	09/03/2012	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	750,00
501000367	TELEFONE INTELBRAS PLENO GRAFITE	04/12/2015	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	36,90
501000368	TELEFONE INTELBRAS PLENO GRAFITE	04/12/2015	SECRETARIA/PROTOCOLO/ATAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	36,90
501000369	TELEFONE INTELBRAS PLENO GRAFITE	04/12/2015	CONTABILIDADE/TESOURARIA A E PATRIMÔNIO	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTTI LOUZADA	36,90
501000370	TELEFONE INTELBRAS PLENO GRAFITE	04/12/2015	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	36,90

Quantidade de Bens da Classe: 6

Valor Total da Classe: 1.647,60



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	031 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000014	Notebook	29/06/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	4.250,00
000000063	Processador Celeron Dual Core	19/05/2009	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	2.200,00
000000064	Nobreak bivolt 600VA	16/02/2011	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	240,00
000000065	Monitor LCD 17"	19/05/2009	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.100,00
000000072	Impressora HP Laser Color	12/04/2012	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	2.219,00
000000088	Impressora " Lexmark" E 210	30/12/2004	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	865,00
000000089	Impressora de cheque Elgin	19/05/2009	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	1.150,00
000000091	Pen Drive Kingston	24/07/2007	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	42,90
000000092	Pen Drive Kingston	24/07/2007	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	42,90
000000094	Monitor AOC 20"	16/02/2011	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	1.175,00
000000095	Monitor AOC 20"	16/02/2011	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	965,00
000000096	Nobreak bivolt 600VA	16/02/2011	COMPRAS	EDSON BIANCARDI FILHO	240,00
000000097	Nobreak bivolt 600VA	16/02/2011	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	240,00
000000098	Processador Intel Core 2 Duo	16/02/2011	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	2.108,99
000000099	Processador Intel Core 2 Duo	16/02/2011	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	1.608,99
000000112	Impressora Epson LX 300+	16/05/2006	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	849,00
000000113	Multifuncional PE220	14/09/2007	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	1.300,00
000000114	CPU Intel Celeron 2.8 GHZ	05/10/2007	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	754,00
000000116	Monitor LCD 17"	19/05/2009	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.000,00
000000117	Processador Celeron Dual Core	19/05/2009	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	1.300,00
000000123	Monitor AOC 20"	16/02/2011	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	465,00
000000138	Microcomp. posit. Sim Celeron	02/04/2008	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	1.070,00
000000139	Monitor LCD 17"	19/05/2009	SECRETARIA/PROTOCOLO/A	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	420,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENEFITÓRIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	031 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
			TAS		
000000141	Estabilizador	24/05/2012	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	800,00
000000142	Impressora Argox Plus	25/08/2011	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	780,00
000000150	Monitor LCD 17"	02/04/2008	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	829,00
000000151	Estabilizador	19/05/2009	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	90,00
000000161	Monitor LCD 17"	29/05/2012	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	1.085,48
000000249	Microc. posit. Sim Celeron	02/04/2008	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	1.070,00
000000255	Processador Pentium IV 1 MB	03/04/2006	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.335,00
000000256	Nobreak Lacerda 650 VA	03/04/2006	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	212,00
000000257	Monitor LCD 17"	02/04/2008	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	829,00
000000266	Impressora HP multifuncional	02/04/2008	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.199,00
000000295	Processador Core I3 GHZ	18/07/2012	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	960,00
000000296	Monitor LED 20"	18/07/2012	COMPRAS	EDSON BIANCARDI FILHO	365,00
000000298	Nobreak E600VA Bivolti	23/07/2012	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	280,00
000000303	Etoken Pro 72k	22/03/2013	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	120,00
000000304	Etoken Pro 72k	22/03/2013	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	120,00
000000308	TOKEN USB	09/08/2013	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	200,00
000000320	Switeh 24 p. SF	20/12/2013	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	350,00
501000340	IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102W - CS-2B CE658A	03/09/2014	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	640,00
501000341	PROCESSADOR CORE I3-3250 3.5 GHZ	03/09/2014	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	1.372,00
501000349	PROCESSADOR CORE I5-4460	27/04/2015	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTI LOUZADA	1.702,00
501000350	PROCESSADOR CORE I5-4460	27/04/2015	COMPRAS	EDSON BIANCARDI FILHO	1.676,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENEFICÍCIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	031 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
501000351	TECLADO PADRAO USB PTO ABNT	27/04/2015	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTI LOUZADA	30,00
501000352	MONITOR 18,5 LED	27/04/2015	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTI LOUZADA	333,00
501000353	TECLADO PADRAO USB PTO ABNT	27/04/2015	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	ANDREZA MARTINS BOONE	30,00
501000354	MONITOR 18,5 LED	27/04/2015	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	333,00
501000355	NOBREAK NHS MINI III XXXX-Y 600 VA C/ 1BT SELADA	05/05/2015	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	370,00
501000356	NOBREAK NHS MINI III XXXX-Y 600 VA C/ 1BT SELADA	05/05/2015	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	370,00
501000357	NOBREAK NHS MINI III XXXX-Y 600 VA C/ 1BT SELADA	05/05/2015	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTI LOUZADA	370,00
501000358	NOBREAK NHS MINI III XXXX-Y 600 VA C/ 1BT SELADA	05/05/2015	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	370,00
501000371	CAIXA DE SOM AMPLIF SP-202 2.0 PTO USB	27/04/2015	CONTABILIDADE/TESOURARIA	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTI LOUZADA	26,00
Quantidade de Bens da Classe: 53					Valor Total da Classe: 43.852,26



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	033 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS					
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável		valor de Aquisição
000000166	Purificador de Água Palladium	19/11/2010	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO		560,00
501000342	SANDUICHEIRA	02/10/2014	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO		62,00

Quantidade de Bens da Classe: 2

Valor Total da Classe: 622,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENEFITÓRIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	034 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000001	Condicionador de Ar 7500 BTus	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	809,00
000000035	Rel prot. Henry Prot II	05/08/2011	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	1.300,00
000000036	Cortina de ar komeco	20/10/2011	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	640,00
000000037	Condicionador de ar Eletrolux	26/11/2011	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	1.150,00
000000050	Condicionador de Ar 7500 BTus	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	809,00
000000051	Grampeador met. half strip n26	04/07/2007	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	63,90
000000074	Máquina de calcular elétrica	30/12/2004	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	181,00
000000075	Condicionador de Ar 7500 BTus	27/03/2006	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	809,00
000000076	Fragmentadora de papel	12/07/2010	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	140,00
000000102	Condicionador de Ar 7500 BTus	27/03/2006	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	809,00
000000103	Desumidificador de papel	25/01/2008	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	139,60
000000128	Condicionador de Ar 7500 BTus	27/03/2006	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	809,00
000000152	Condic. de Ar Cânsul 7.500 BTU' s	30/12/2004	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	848,00
000000155	Condicionador de Ar 7500 BTus	17/01/2008	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	1.012,00
000000185	Condicionador Komeco 36000 btu's	22/04/2008	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	5.199,00
000000186	Condicionador Komeco 48000 btu's	22/04/2008	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	5.499,00
000000187	Condicionador Komeco 48000 btu's	22/04/2008	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	5.499,00
000000241	Condic. de Ar "Consul"	30/12/2004	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	589,00
000000253	Condic. de Ar "Consul"	30/12/2004	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	779,00
501000343	VENTILADOR DE TETO	20/11/2014	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	125,00
501000344	VENTILADOR DE TETO	20/11/2014	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	125,00
501000345	VENTILADOR DE TETO	20/11/2014	COMPRAS	EDSON BIANCARDI FILHO	125,00
501000373	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	07/04/2016	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	179,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 00000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL					
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável		valor de Aquisição
Quantidade de Bens da Classe: 23						Valor Total da Classe: 27.638,50



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000002	Armário Estante Marfim	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	519,80
000000003	Balcão 02 portas com vidro	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	429,80
000000004	Cadeira Fixa tec. c/ estr. ferro	27/03/2006	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	98,30
000000005	Conexão redonda preta	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	133,80
000000006	Persiana Taurus PVC	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	274,80
000000007	Saia Metálica	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	165,80
000000008	Sofá Cadema Madri 1 lugar	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	284,80
000000009	Sofá Cadema Madri 1 lugar	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	284,80
000000010	Sofá Cadema Madri 2 Lugares	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	418,80
000000011	Mesa marfim c/ suporte	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	400,60
000000012	Mesa marfim c/ 3 gavetas	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	375,50
000000013	Cadeira Fixa tec. c/ estr. de ferro	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	98,30
000000015	Cadeira Presidente	30/08/2011	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	480,00
000000017	Mesa lateral artely-MF	09/08/2010	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	65,00
000000019	Conj. inj. secret. pt. c/ base roal pt.	19/09/2006	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	161,45
000000020	Mesa Marzo azul c/ gavetas	12/03/2009	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	230,00
000000021	Cadeira Fixa tec. preta c/ estr. ferro	17/01/2008	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	191,90
000000023	Armário Marzo secret. azul	17/01/2008	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	269,00
000000025	Bebedouro Esmaltec	24/05/2006	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	595,00
000000026	Mesa de Centro c/ vidro	27/03/2006	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	224,80
000000027	Cadeira Pres. kor. c/ braço e girat.	27/03/2006	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	379,80
000000028	Sofá Cadema Madri 3 lugares	27/03/2006	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	584,80
000000029	Sofá Cad. madri 3 lug. estrut. ferro	27/03/2006	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	584,80
000000030	Balcão D' Itália	24/05/2006	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	269,00
000000033	balcão de atendimento tabaco	30/08/2011	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	1.390,00
000000034	Armário fech. 2 p. tabaco	30/08/2011	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	790,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENEFICÍCIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000052	Cadeira Fixa tec. preta c/ estr. ferro	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	98,30
000000053	Cadeira Fixa tec. preta c/ estr. ferro	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	98,30
000000054	Cad. diret. c/ braço kor. cza girat. c/ rod.	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	330,80
000000055	Persiana Taurus PVC	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	274,80
000000056	Suporte para CPU Tabaco	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	90,70
000000057	Conexão redonda tabaco	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	67,70
000000058	Mesa tabaco 120x60 cm c/ 3 gav.	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	286,50
000000059	Mesa tabaco c/ sup. p/ teclado	27/03/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	256,50
000000060	Armário Marzo Diretor tabaco	02/02/2007	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	429,00
000000061	Armário marzo executivo tabaco	06/08/2007	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	332,90
000000066	Gaveteiro tabaco 4 gavetas	24/05/2006	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	439,00
000000067	Mesa Reunião red. tbco./cza	28/03/2012	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	339,90
000000068	Cadeira fixa Korino preto	28/03/2012	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	89,80
000000069	Cadeira fixa Korino preto	28/03/2012	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	89,80
000000070	Cadeira fixa Korino preto	28/03/2012	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	89,80
000000071	Cadeira fixa Korino preto	28/03/2012	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	89,80
000000077	Mesa cinza c/ 1 gaveta	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	133,00
000000078	Mesa cinza c/ 2 gavetas	30/12/2004	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	168,10
000000079	Conexão cinza triangular	30/12/2004	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	39,60
000000080	Mesa cinza c/ sup. p/ teclado	30/12/2004	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	160,60
000000081	Suporte cinza c/ rold. p/ CPU	30/12/2004	COMPRAS	EDSON BIANCARDI FILHO	31,90
000000082	Suporte cinza c/ rold. p/ CPU	30/12/2004	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	61,20
000000083	Armário aço 02 portas cinza	27/03/2006	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	409,80
000000084	Armário cinza secret. versata	10/04/2007	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTTI LOUZADA	219,00
000000085	Persiana	17/01/2008	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	249,00
000000086	Mesa cza c/ tecl. e 3 gav.	22/04/2008	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	371,80



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENEFITÓRIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000087	Conj. inj. secret. pt c/ base roal pt.	14/10/2009	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTI LOUZADA	179,72
000000090	Cadeira esp. inj. pt. girat. c/ rold.	30/12/2004	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	155,00
000000093	Cadeira esp. inj. pt. girat. c/ rold.	30/12/2004	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	112,00
000000105	Suporte para CPU Tabaco	27/03/2006	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	90,70
000000106	Armário Secretária 02 portas	27/03/2006	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	229,80
000000107	Mesa tabaco c/ sup. p/ teclado	27/03/2006	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	351,30
000000108	Arquivo 04 gavetas Tabaco	27/03/2006	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	409,80
000000109	Mesa marzo 100x60 tabaco	06/08/2007	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	312,00
000000110	Conj. Inj. secret. pt. c/ base roal pt.	14/10/2009	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	59,90
000000118	Mesa Tbco c/ sup. p/ tecl. e 3 gav.	25/08/2008	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	189,90
000000119	Suporte para CPU Tabaco	06/08/2007	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	75,00
000000120	Cadeira est. cnz girat. c/ rold.	30/12/2004	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	204,00
000000125	Armário Diretor 2p tabaco/alumínio	07/03/2012	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	569,90
000000129	Cadeira espuma inj. preta	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	112,00
000000131	Estante de aço c/ 06 prateleiras	30/12/2004	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	56,00
000000132	Estante de aço c/ 06 prateleiras	30/12/2004	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	68,00
000000133	Estante de aço c/ 06 prateleiras	30/12/2004	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	68,00
000000134	Estante de aço c/ 06 prateleiras	11/08/2010	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	120,00
000000135	Estante de aço c/ 06 prateleiras	11/08/2010	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	120,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000136	Arquivo de aço c/ 04 gavetas	30/12/2004	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	180,00
000000140	Armário de aço c/ 02 portas	30/12/2004	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	84,00
000000143	Suporte p/ CPU c/ rodízio	09/02/2012	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	109,90
000000144	Mesa melam. cinza c/ rold. e sup.	30/12/2004	SECRETARIA/PROTOCOLO/ \n TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	125,50
000000145	Mesa melaminico azul c/ 02 gav.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	186,90
000000146	Suporte para CPU Marfim	27/03/2006	PRESIDÊNCIA	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	82,60
000000147	Cadeira diret. tec. c/ br., girat. e rold.	27/03/2006	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	317,80
000000148	Roupeiro Aço 16 vãos cinza	27/03/2006	SALA DE APOIO ADMINISTRATIVO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	561,40
000000153	Mesa de Centro c/ vidro	27/03/2006	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	224,80
000000156	Armário de aço c/ 02 portas	30/12/2004	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	294,00
000000159	Persiana	17/01/2008	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	249,00
000000162	Mesa Melam. cinza c/ sup. p/ tecl.	30/12/2004	COMPRAS	EDSON BIANCARDI FILHO	125,50
000000163	Suporte p/ CPU cinza/preto	07/02/2012	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	99,90
000000164	Refrigerador Eletrolux 470 lts	24/05/2006	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	2.400,00
000000167	Armário de parede em mad. c/ 03 P.	30/12/2004	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	490,00
000000168	Armário de parede em mad. c/ 02 P.	30/12/2004	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	420,00
000000169	Mesa Melam. cinza c/ rold.	30/12/2004	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	61,60
000000170	Fogão Dako 4 B. Civic Gloss	24/05/2006	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	689,00
000000171	Mesa Marzo 2,00 M reunião	24/05/2006	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	328,00
000000173	Armário br. em ferro c/ 06 p. e 03 gav.	30/12/2004	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	240,00
000000174	Escada de ferro c/ 06 degraus	30/12/2004	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	40,53
000000175	Forn.Microondas c/Suporte	18/02/2011	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	393,90
000000176	Escada de Alumínio c/ 03 degr.	30/05/2012	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	200,00
000000177	Refrigerador Consul 280 L	30/12/2004	COPA/COZINHA 2º PISO	VINICIUS GUEDES ALVES	429,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000178	Sist. nat. de trat. de água filtrada	30/12/2004	COPA/COZINHA 2º PISO	VINICIUS GUEDES ALVES	369,60
000000179	Estante de aço c/ 06 prateleiras	30/12/2004	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	68,00
000000180	Estante de aço c/ 06 prateleiras	10/04/2007	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	99,00
000000182	Mesa circular melaminico cinza	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	134,00
000000183	Aspirador de pó mundial	22/04/2008	COPA/COZINHA 2º PISO	VINICIUS GUEDES ALVES	199,00
000000188	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000189	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000190	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000191	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000192	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000193	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000194	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000195	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000196	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000197	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000198	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000199	Longarina c/ 04 ass. estof. curvin	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000200	Cadeira est. curv. marrom c/ braço	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	37,50
000000201	Cadeira est. curv. marrom c/ braço	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	37,50
000000203	Mesa melam. azul c/ 02 gav.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000204	Mesa melam. azul c/ 02 gav.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000206	Mesa melam. azul c/ 02 gav.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000208	Mesa melam. azul c/ 02 gav.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000209	Mesa melam. azul c/ 02 gav.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	121,00
000000210	Mesa melam. azul c/ 2 gav.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	141,00
000000211	Mesa marzo azul/cristal	12/03/2009	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	162,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000214	Cad. est. tec. pt. c/br. gir. e rold.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	194,00
000000215	Cad. est. tec. pt. c/br. gir. e rold.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	194,00
000000216	Cadeira estof. tec. pt. pres.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	223,00
000000217	Tribuna melam. azul c/ 1 gav.	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	280,00
000000219	Cadeira secret. kor. azul/cinza	14/10/2009	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	264,76
000000220	Cadeira secret. kor. azul/cinza	14/10/2009	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	264,76
000000221	Cadeira secret. kor. azul/cinza	14/10/2009	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	264,76
000000222	Cadeira secret. kor. azul/cinza	14/10/2009	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	264,76
000000223	Cadeira secret. kor. azul/cinza	14/10/2009	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	264,76
000000224	Cadeira secret. kor. azul/cinza	14/10/2009	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	264,76
000000225	Persiana	22/04/2008	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	245,00
000000226	Persiana	22/04/2008	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	245,00
000000233	Tribuna Tabaco	30/08/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	900,00
000000234	Armário baixo em mad. c/ 02 p.	30/12/2004	RECEPÇÃO DO PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	476,00
000000235	Bebedouro de mesa Latina	30/12/2004	RECEPÇÃO DO PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	266,00
000000236	Mesa Gota Mogno	27/03/2006	RECEPÇÃO DO PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	318,80
000000237	Banco de mad. c/ 03 ass. estof.	30/12/2004	RECEPÇÃO DO PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	126,00
000000239	Suporte p/ CPU cnz c/ rold.	30/12/2004	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	61,20
000000240	Mesa cinza c/ sup. p/ teclado	22/04/2008	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	221,90
000000252	Estante de aço c/ 06 prat.	30/12/2004	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	68,00
000000254	Rack 19" - 307 A	30/12/2004	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	97,50
000000258	Cadeira secret. c/ br. girat. e rold.	27/03/2006	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	192,80
000000259	Mesa Mogno c/ 3 gavetas	27/03/2006	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	391,50
000000260	Mesa Mogno c/ sup. p/ tecl.	27/03/2006	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	345,60
000000261	Saia Metálica	27/03/2006	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	165,80
000000262	Armário Alto 02 P. Mogno	27/03/2006	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	759,80



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITÓRIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000264	Suporte p/ CPU Mogno	27/03/2006	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	82,60
000000265	Conexão redonda Mogno	27/03/2006	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	133,80
000000294	Conexão Marzo cinza	24/05/2006	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	92,00
000000299	Conj. Longarinas 4 Lug. Kor. pt	27/07/2012	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	622,00
000000300	Conj. Longarinas 4 Lug. Kor. pt	27/07/2012	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	622,00
000000301	Conj. Longarinas 4 Lug. Kor. pt	27/07/2012	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	622,00
000000302	Jarro de Alumínio 1,5L	04/10/2012	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	59,98
000000307	Liquidificador Arno	17/05/2013	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	168,14
000000309	Lixeira Inox	18/10/2013	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	81,99
000000310	Lixeira Inox	18/10/2013	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	81,99
000000311	Cadeira fixa reta KR pt	30/10/2013	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	62,00
000000312	Cadeira fixa reta KR pt	30/10/2013	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	62,00
000000313	Cadeira fixa reta KR pt	30/10/2013	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	62,00
000000314	Cadeira fixa reta KR pt	30/10/2013	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	62,00
000000315	Cadeira fixa reta KR pt	30/10/2013	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	62,00
000000316	Cadeira fixa reta KR pt	30/10/2013	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	62,00
000000317	Cadeira fixa reta KR pt	30/10/2013	RH/DEPARTAMENTO PESSOAL	REGINALVA TOSI CESTARI LOPES	62,00
000000318	Mini Rack parede	20/12/2013	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	300,00
501000321	RACK PLATA SPEED MALAGA/MALAGA	08/05/2014	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	220,00
501000322	MESA PLATA 160 MALAGA/MALAGA	08/05/2014	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	419,90
501000323	CADEIRA ROAL SECRETARIA FIXA PRETO	08/05/2014	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	99,90
501000324	CADEIRA ROAL SECRETARIA FIXA PRETO	08/05/2014	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	99,90
501000325	CADEIRA ROAL SECRETARIA FIXA PRETO	08/05/2014	SECRETARIA/PROTOCOLO/A	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	99,90



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENEFICÍCIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
			TAS		
501000326	CADEIRA ROAL SECRETARIA FIXA PRETO	08/05/2014	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	99,90
501000327	CADEIRA ROAL SECRETARIA FIXA PRETO	08/05/2014	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	99,90
501000328	CADEIRA ROAL SECRETARIA FIXA PRETO	08/05/2014	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	99,90
501000329	ARMÁRIO MARZO DIRETOR TABACO	08/05/2014	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	490,00
501000330	CABINE DE CALL CENTER	08/05/2014	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	289,90
501000331	CABINE DE CALL CENTER	08/05/2014	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	289,90
501000332	CABINE DE CALL CENTER	08/05/2014	ALMOXARIFADO/ARQUIVO	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	289,90
501000333	CABINE DE CALL CENTER	08/05/2014	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	289,90
501000334	CADEIRA ROAL SECRETARIA GAS CLASSIC PRETA	08/05/2014	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	179,90
501000335	CADEIRA ROAL SECRETARIA GAS CLASSIC PRETA	08/05/2014	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	179,90
501000336	CADEIRA ROAL SECRETARIA GAS CLASSIC PRETA	08/05/2014	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTTI LOUZADA	179,90
501000337	CADEIRA ROAL SECRETARIA GAS CLASSIC PRETA	08/05/2014	COMPRAS	EDSON BIANCARDI FILHO	179,90
501000338	CADEIRA ROAL SECRETARIA GAS CLASSIC PRETA	08/05/2014	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	179,90
501000359	CONEXÃO MARZO 60X60 CRIS/CRIS	21/07/2015	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTTI LOUZADA	89,80
501000360	MESA MARZO 100X60 CRIS/CRIS	21/07/2015	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTTI LOUZADA	180,00
501000361	MESA MARZO 100X60 CRIS/CRIS	21/07/2015	CONTABILIDADE	ANA JÚLIA WETLER BORTOLOTTI LOUZADA	180,00
501000362	SUPORTE MARZO CPU C/RODIZIOTABACO/ALUMINIO	21/07/2015	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	69,90
501000363	MESA MARZO 100X60 TABACO ALUMÍNIO	21/07/2015	SECRETARIA/PROTOCOLO/A TAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	180,00
501000364	GAVETEIRO MARZO 4GAV VOLANTE CRISTAL/CRISTAL	21/07/2015	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	434,90
501000365	SUPORTE MARZO CPU ROD. CRIS/CRIS	21/07/2015	PROCURADORIA	PEDRO EMILIO HOLZ DE OLIVEIRA	69,90



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITÓRIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	035 - MOBILIARIO EM GERAL				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
501000366	GAVETEIRO MARZO 2 GAV CRIS/CRIS	21/07/2015	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	104,90
501000374	ARMARIO SECRETARIO 2 PORTAS COR CINZA	03/10/2016	COMPRAS	EDSON BIANCARDI FILHO	295,00
501000375	GAVETEIRO C/ 02 GAVETAS COR TABACO	03/10/2016	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	75,00
501000376	MESA DE 120x60x75 CM COR TABACO	03/10/2016	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	140,00
501000377	ARMARIO DIRETOR 02 PORTAS COR TABACO	03/10/2016	CONTROLADORIA	PATRÍCIA MUNALDI PINTO	485,00
501000378	MESA KACTUS 25/140 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	529,00
501000379	MESA KACTUS 25/140 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	529,00
501000380	MESA KACTUS 25/140 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	529,00
501000381	MESA KACTUS 25/140 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	529,00
501000382	MESA KACTUS 25/140 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	529,00
501000383	MESA KACTUS 25/140 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	529,00
501000384	MESA KACTUS 25/140 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	529,00
501000385	MESA KACTUS 25/100 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	429,00
501000386	PULPITO MDF C APAR E PRAT INTERNA	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	849,00
501000387	MESA KACTUS 25/100 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	429,00
501000388	MESA KACTUS 25/100 CAST PR	22/11/2016	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	429,00

Quantidade de Bens da Classe: 206

Valor Total da Classe: 52.661,96



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	044 - VEICULOS EM GERAL					
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável		valor de Aquisição
000000291	Automóvel Siena ELX 1.4 Flex 4p	04/08/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA		43.220,00

Quantidade de Bens da Classe: 1

Valor Total da Classe: 43.220,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 00000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	107 - INSTALACOES				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
502000297	REFORMAS E BENFEITORIAS	28/11/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARCOS JOSÉ BEIRIZ SOARES	2.798,00
502000298	REFORMAS E BENFEITORIAS	28/11/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARCOS JOSÉ BEIRIZ SOARES	1.100,00
502000299	REFORMAS E BENFEITORIAS	28/11/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARCOS JOSÉ BEIRIZ SOARES	7.000,00
502000300	REFORMAS E BENFEITORIAS	28/11/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARCOS JOSÉ BEIRIZ SOARES	7.000,00
Quantidade de Bens da Classe: 4					Valor Total da Classe: 17.898,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENEFITÓRIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	184 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000039	Foto c/ mold. ex-presidente	06/09/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	145,00
000000040	Foto c/ mold. ex-presidente	06/09/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	145,00
000000041	Foto c/ mold. ex-presidente	06/09/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	145,00
000000042	Foto c/ mold. ex-presidente	06/09/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	145,00
000000043	Foto c/ mold. ex-presidente	06/09/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	145,00
000000044	Foto c/ mold. ex-presidente	06/09/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	145,00
000000045	Foto c/ mold. ex-presidente	06/09/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	145,00
000000046	Foto c/ mold. ex-presidente	06/09/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	145,00
000000047	Foto c/ mold. ex-presidente	06/09/2007	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	145,00
000000048	Foto c/ mold. ex-presidente	14/05/2012	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	
000000049	Foto c/ mold. ex-presidente	14/05/2012	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	
000000124	Câmera digital Sony W3,5	24/09/2007	SECRETARIA/PROTOCOLO/ATAS	GABRIELA ANHOLETI PEREIRA	950,00
000000227	Caixa Acústica de som	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	147,00
000000228	Caixa Acústica de som	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	147,00
000000229	Caixa Acústica de som	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	147,00
000000230	Caixa Acústica de som	30/12/2004	PLENÁRIO	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	147,00
000000268	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000269	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000270	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000271	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000272	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000273	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENEFICÍCIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	184 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000274	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000275	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000276	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000277	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000278	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000279	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000280	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000281	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000282	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000283	Galeria em acríl. Ex-vereadores	29/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	210,00
000000284	Placa de Aço c/ mold. em alum.	05/06/2012	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	500,00
000000285	Galeria em acríl. c/ borda de aço	05/06/2012	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.000,00
000000286	Galeria em acríl. c/ borda de aço	15/03/2012	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.000,00
000000287	Galeria em acríl. c/ borda de aço	05/06/2012	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.000,00
000000288	Galeria em acríl. c/ borda de aço	10/08/2007	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.200,00
000000289	Galeria em acríl. c/ borda de aço	25/11/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	900,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 00000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	184 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
			ICONHA		
000000290	Galeria em acríl. c/ borda de aço	15/03/2012	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.000,00
000000292	Amplificador - DBS 720 - Cicloton	30/12/2004	SALA DE VEREADORES	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	1.672,06
000000305	Foto pres. biênio 2013/2014	30/04/2013	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	170,00
000000306	Galeria em acríl. c/ borda de aço	30/04/2013	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	1.300,00
501000346	Galeria de Fotos Vereadores	04/02/2015	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	1.270,00
501000347	Galeria de fotos em acrílico tam. 38x47 cm	04/02/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	410,00
501000348	Foto acrílico Presidente tam. 28x36 cm	04/02/2015	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	180,00
Quantidade de Bens da Classe: 45					Valor Total da Classe: 17.805,06



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 00000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENEFITÓRIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	185 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000018	Central corp. 8000 c/ Placa	19/04/2006	ANTE-SALA DO PRESIDENTE	PATRICIA COMÉRIO ASTORI	2.560,00
000000100	Telefone s/ fio	25/07/2011	TESOURARIA	CARLA VIEIRA SALAROLLI	99,00
000000184	Telefone Intelbrás pleno cza	09/03/2012	COPA/COZINHA 2º PISO	VINICIUS GUEDES ALVES	30,00
000000319	Telefone s/ fio intelbras	18/11/2013	DIRETORIA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	109,00
501000339	TELEFONE INTELBRAS GONDOLA TC20CZ ARTICO	20/05/2014	COPA/COZINHA 1º PISO	RITA DE CASSIA FIGUEIRA PAULINO	37,00
501000372	ADVANCED TI 730 INTELBRAS CINZA ART	23/03/2016	RECEPÇÃO	ROSIDÉRIA FURLAN CHICON	429,00

Quantidade de Bens da Classe: 6

Valor Total da Classe: 3.264,00



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	278 - OUTROS BENS IMOVEIS				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
000000293	Prédio da Câmara Municipal de Iconha	31/12/2006	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA	78.373,03
502000295	REFORMAS E BENFEITORIAS	28/11/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARCOS JOSÉ BEIRIZ SOARES	2.985,00
502000296	REFORMAS E BENFEITORIAS	28/11/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARCOS JOSÉ BEIRIZ SOARES	550,00
Quantidade de Bens da Classe: 3					Valor Total da Classe: 81.908,03



Câmara Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Classe Inicial: 030 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Classe Final: 351 - DIREITO DE USO DE MOVEIS
Adquirido Para o Setor Inicial: 00000000 - <Local Não Definido>
Adquirido Para o Setor Final: 00000038 - TESOURARIA
Bem Inicial: 000000001 - Condicionador de Ar 7500 BTus
Bem Final: 502000300 - REFORMAS E BENFEITORIAS
Período Inicial: 01/01/1900
Período Final: 31/12/2016
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >
Incorporação: < Todos os Bens >

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS SIMPLES

Classe	304 - EDIFÍCIOS				
Tombamento	Especificação	Aquisição	Localização Atual	Responsável	Valor de Aquisição
502000294	REFORMA E BENFEITORIAS	28/11/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA	MARCOS JOSÉ BEIRIZ SOARES	14.569,35

Quantidade de Bens da Classe: 1

Valor Total da Classe: 14.569,35

Quantidade de Bens Geral: 350

Valor Geral: 305.086,76



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO
ANEXO II – MODELO

1 – PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1				
Item	Quant.	Descrição	Valor máximo unitário a ser ofertado	Valor máximo total a ser ofertado
01	01	a) Levantamento de toda situação patrimonial, reavaliação e depreciação dos bens móveis pertencentes a Câmara Municipal de Iconha/ES, classificando-os em uma relação separada de bens patrimoniais servíveis e inservíveis; b) Diagnóstico inicial da situação patrimonial conforme a apresentação dos anexos de prestação de contas 2016 ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, balancetes contábeis, relatórios de liquidação, notas fiscais e demais documentação pertinente; c) Emissão de relatório de conferência dos registros dos bens móveis de cada unidade administrativa nos termos previstos no art. 18 da Portaria nº 004 de 10/02/2015 (Carga patrimonial - é o rol de bens patrimoniais confiados pela administração a um servidor, denominado Detentor de Carga, para a execução das atividades de sua unidade Administrativa); e bens imóveis. d) Diagnóstico das normativas relativas ao procedimento patrimonial (instrução normativa do controle interno dentre outras); e) Verificação de casos de necessidade de desincorporação / baixa de bens (bens de consumo classificados indevidamente, bens sucateados, bens extraviados); f) Verificação das classificações contábeis dos bens pertencentes no inventário físico de acordo com o plano de contas aplicável; g) Conciliação inicial entre os saldos resultantes do inventário físico (do sistema patrimonial a valores históricos de aquisição) com os registros contábeis; h) Realização de pesquisa de preço para apuração de valor de mercado dos bens para parâmetro para aplicação dos cálculos do valor justo dos bens; i) Cálculo através de planilha, do valor justo dos bens móveis em uso com base em método de cálculo descrito em nota técnica 01/2013 do comitê de gestão patrimonial do Governo do Estado do Espírito Santo, bem como Legislação Regulamentar específica da Câmara Municipal de Iconha; j) Realização de visitas “in loco” para orientação e demais procedimentos e Acompanhar a Comissão de Inventário ou Patrimônio na inserção de todas as informações obtidas do relatório de conclusão do serviço no sistema de gestão da Câmara Municipal de Iconha; k) Consolidação do trabalho em um único documento denominado “Relatório Final - Patrimônio Câmara Municipal de Iconha - 2017”, apresentado em língua portuguesa em linguagem acessível, e duas vias impressas (uma para compor o processo de pagamento e outra para subsidiar as ações do setor de patrimônio); l) Configuração inicial das tabelas que compõe o sistema informatizado de patrimônio com a padronização de produtos, configuração de vida útil, depreciação, classe de bens entre outros necessários para a geração de arquivo XML estruturado conforme solicitação prevista na IN 40/TCEES; m) Inserção dos bens móveis apurados no inventário anual da Câmara Municipal no sistema de patrimônio com execução das rotinas de depreciação mês a mês para apuração do valor de depreciação acumulada a ser registrada na PCA de 2017; n) Conciliação inicial entre os saldos resultantes do inventário físico (do sistema patrimonial a valores históricos de aquisição) com os registros contábeis; o) Geração dos arquivos XML para envio da PCA de 2017, conforme IN 40 TCEES.		



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

1.1 – Valor global estimado do contrato: R\$ 37.766,66 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2 - CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou pelo responsável pela fiscalização do Contrato.

3.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data da abertura desta licitação.

_____, ____ de _____ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) da empresa -



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO
ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

- inciso XXXIII, do art. 7º, da CF -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

_____(nome da empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e com vistas a sua participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

Observação: em caso afirmativo quanto ao emprego de menor na condição de aprendiz, assinalar a ressalva acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO
ANEXO IV – MODELO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

_____(nome da empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, bem como que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO
ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

_____(nome da empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2017.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO
ANEXO VI – MODELO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- inciso VII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

_____(nome da empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com vistas a sua participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO
ANEXO VII - MODELO

CARTA CREDENCIAL
para o(s) representante(s) dos licitantes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

_____(nome da empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, que o(s) Sr.(s) _____(nome do(s) credenciado(s))_____, portador(es) do(s) CPF(s) n.º(s) _____ e Carteira(s) de Identidade n.º(s) _____ é(são) a(as) pessoa(s) por nós designada(s) para acompanhar o **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017**, podendo para tanto, ofertar lances, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel cumprimento da licitação.

_____, ____ de _____ de 2017.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) proprietário(s)/sócio(s)/administrador(es) da empresa –



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO
ANEXO VIII – MODELO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

CONTRATO de Fornecimento de Equipamentos de Informática que entre si celebram a Câmara Municipal de Iconha/ES, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES**, inscrita no CNPJ nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Muniz Freire, n.º 305, Centro, Iconha, Espírito Santo, CEP: 29.280-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, **Sr. José Antônio Marconsini**, brasileiro, casado, CPF/ MF no 743.007.417-00, residente e domiciliado Av. Danilo Monteiro de Castro, S/N.º, Centro, neste Município de Iconha/ES e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, domiciliada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada legalmente pelo(a) **Sr.(ª) XXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO de prestação de serviço de levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Iconha/ES, compreendendo a identificação, digitação, registro fotográfico, reavaliação, elaboração de relatórios e termos de responsabilidade e fornecimento de planilhas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do **Pregão Presencial nº 004/2017**, oriundo do processo administrativo nº **022/2017**, que passa a fazer parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, o qual será regido pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviço de levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Iconha/ES, compreendendo a identificação, digitação, registro fotográfico, reavaliação, elaboração de relatórios e termos de responsabilidade e fornecimento de planilhas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e condições gerais deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

2.1 – Fica estabelecida a forma de **execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global**, nos termos do **art. 10, II, “b” da Lei 8.666/1993** e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 – O valor total deste CONTRATO é de R\$ XXXX (valor em extenso), sendo que o objeto será fornecido em uma só parcela.

3.2 - Os **preços** contratados serão **fixos e irrevogáveis**.

3.3 – **Nos preços** contratados **estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento do objeto** tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, alimentação, uniformes, EPI's, seguros, impostos e quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste CONTRATO e seu Anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

4.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após o fornecimento do objeto e consequente apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou pelo responsável pela fiscalização do Contrato.

4.2 – Na emissão das Notas Fiscais/Faturas, a CONTRATADA deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/Faturas.

4.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pelo CONTRATANTE nos seguintes casos:

4.4.1 – inadimplência de obrigações assumidas pela CONTRATADA com o CONTRATANTE, por conta do estabelecido neste CONTRATO e seu Anexo;

4.4.2 – erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;

4.4.3 – execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO e seu Anexo.

4.5 - Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais/Faturas, em originais ou devidamente autenticados:



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

4.5.1 - **comprovante de regularidade** referente aos **Tributos Federais**, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.2 - **comprovante de regularidade** referente à **Dívida Ativa da União**, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.3 - **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado e Município** onde a CONTRATADA estiver domiciliada, devidamente válido;

4.5.4 - **comprovante de regularidade** referente ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.5 - **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

4.5.6 - **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

4.6 - Os comprovantes de regularidade referentes aos **Tributos Federais**, à **Dívida Ativa da União** e ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, constantes nos **subitens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.7**, poderão ser substituídos pela **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

4.7 - O comprovante de regularidade, constante do **subitem 4.5.3**, poderá ser substituído pela Certidão Negativa relativa a todos os Tributos, expedida pela Fazenda Pública do respectivo Estado e Município, devidamente válida.

4.8 – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** tragam consignadas o **nº do processo** que originou a aquisição, o **nº deste CONTRATO**, o **nº da Ordem de Compra** e os **dados bancários**, com indicação do **banco, agência e conta corrente**.

4.9 - É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega do material, devidamente atestada.

4.10 – O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

4.11 – É **expressamente vedada** à CONTRATADA a **cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O contrato terá início no dia posterior à da data da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento do objeto, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento do objeto deste CONTRATO ocorrerá de acordo com o cronograma, especificações, quantitativos e demais critérios constantes no **Anexo I** deste CONTRATO, e iniciar-se-á imediatamente, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.2 – O prazo a que se refere o item 6.1, admite prorrogação, a critério do CONTRATANTE, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de fornecimento do objeto;
- b) aumento das quantidades inicialmente previstas, nos limites permitidos na Cláusula Décima Primeira deste CONTRATO;
- c) impedimento do fornecimento do objeto por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo CONTRATANTE em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- d) omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Iconha/ES constante na seguinte dotação:

7.1.1 – Projeto/Atividade: 2002 (Manutenção das Atividades do Poder Legislativo), Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso: 10000000 (Recursos Ordinários), Exercício 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

8.1.1 – fornecer o objeto obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste CONTRATO e seu Anexo e às instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como à legislação em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

8.1.2 – arcar com todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto deste CONTRATO;

8.1.3 – facultar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica do fornecimento do objeto contratado;

8.1.4 – notificar o CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento do objeto;

8.1.5 – não transferir a outrem, no todo, o objeto deste CONTRATO;

8.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste CONTRATO e seu Anexo;

8.1.7 – manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

8.1.8 – executar o objeto em conformidade com as especificações constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste CONTRATO;

8.1.9 – utilizar durante a execução do objeto, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

a) sejam qualificados para o exercício das atividades que lhe forem atribuídas;

b) sigam bons princípios de urbanidade;

8.1.10 – reparar, corrigir, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, em que se verificarem vícios resultantes da má execução do contrato firmado sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;

8.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência deste CONTRATO, até o pagamento do objeto contratado;

8.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao CONTRATANTE, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

8.1.13 – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de quaisquer alterações ocorridas ou que venham ocorrer, da CONTRATADA para recebimento de correspondência, tais como: endereço, e-mail, telefone, etc.

8.2 – O CONTRATANTE obrigar-se-á a:

8.2.1 – notificar à CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

venham ocorrer em função do fornecimento do objeto, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

8.2.2 – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes ao objeto efetivamente fornecido em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO e seu Anexo;

8.2.3 – efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO e seu Anexo.

8.2.4 – exercer permanente fiscalização no fornecimento do objeto, registrar ocorrências e determinar as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, se for o caso.

8.2.5 – proporcionar condições para a perfeita execução do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

9.1.1 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado no fornecimento do objeto até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos fixados neste CONTRATO ou na Ordem de Compra: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Ordem de Compra;

b) por atraso injustificado no fornecimento do objeto superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos fixados neste CONTRATO ou na Ordem de Compra: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Ordem de Compra;

c) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar este CONTRATO ou receber a Ordem de Compra, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura deste CONTRATO ou recebimento da Ordem de Compra: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Ordem de Compra;

d) por inexecução, total ou parcial, injustificada deste CONTRATO ou da Ordem de Compra: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Ordem de Compra;

9.1.2 – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

- a) por atraso injustificado no fornecimento do objeto superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos fixados neste CONTRATO ou na Ordem de Compra: até **1 (um) ano** e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Ordem de Compra;
- b) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar este CONTRATO ou receber a Ordem de Compra, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura deste CONTRATO ou recebimento da Ordem de compra: até **3 (três) anos** e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Ordem de Compra;
- c) por inexecução total ou parcial, injustificada deste CONTRATO ou da Ordem de Compra: até **4 (quatro) anos** e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Ordem de Compra;
- d) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até **5 (cinco) anos**.

9.2 – As multas previstas no subitem 9.1.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.3 – Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

9.4 – A sanção prevista no subitem 9.1.1 poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 9.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 – A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este CONTRATO poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido ao disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

10.2 – O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido este CONTRATO por conveniência administrativa fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes do objeto executado e aprovado pelo setor requisitante.

10.3 – Caso as multas previstas no subitem 9.1.1 deste CONTRATO atinjam o percentual de 10% (dez por cento) do valor global contratado, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão parcial ou total deste CONTRATO, sem que isso represente quaisquer penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

11.1 – A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial deste CONTRATO, nos termos do **art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

11.2 – As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites mencionados no item 11.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no **art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993**.

11.3 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual e recebimento da Autorização de Fornecimento complementar, a ser emitida pela Câmara Municipal de Iconha

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 – O fornecimento do objeto deste CONTRATO será fiscalizado pelo servidora **Sabrina Marconsini Sabino**, Matrícula n.º 348, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual deverá atestar as Notas Fiscais/Faturas, efetuar análise e aceite de orçamentos que se fizerem necessários, proceder ao recebimento e análise de relatórios e demais atividades afins ligadas à execução deste CONTRATO.

12.2 – O responsável pela fiscalização deste CONTRATO deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser submetidas à consideração de seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

12.3 – Os responsáveis pela fiscalização não terão quaisquer poderes para eximir a CONTRATADA de quaisquer obrigações previstas neste CONTRATO.

12.4 – A fiscalização terá que atestar o fornecimento do objeto, observando a Cláusula Quarta deste CONTRATO, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – As comunicações relativas a este CONTRATO serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, no endereço constante do Preâmbulo.

13.2 – As comunicações feitas por email deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Iconha/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam deste CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha - ES, xx de xxxxxxxxx de 2017.

.....
JOSÉ ANTÔNIO MARCONSINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I (Contrato)

1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos seguintes serviços:

Item	Quant.	Descrição
01	01	a) Levantamento de toda situação patrimonial, reavaliação e depreciação dos bens móveis pertencentes a Câmara Municipal de Iconha/ES, classificando-os em uma relação separada de bens patrimoniais servíveis e inservíveis; b) Diagnóstico inicial da situação patrimonial conforme a apresentação dos anexos de prestação de contas 2016 ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, balancetes contábeis, relatórios de liquidação, notas fiscais e demais documentação pertinente; c) Emissão de relatório de conferência dos registros dos bens móveis de cada unidade administrativa nos termos previstos no art. 18 da Portaria nº 004 de 10/02/2015 (Carga patrimonial - é o rol de bens patrimoniais confiados pela administração a um servidor, denominado Detentor de Carga, para a execução das atividades de sua unidade Administrativa); e bens imóveis. d) Diagnóstico das normativas relativas ao procedimento patrimonial (instrução normativa do controle interno dentre outras); e) Verificação de casos de necessidade de desincorporação / baixa de bens (bens de consumo classificados indevidamente, bens sucateados, bens extraviados); f) Verificação das classificações contábeis dos bens pertencentes no inventário físico de acordo com o plano de contas aplicável; g) Conciliação inicial entre os saldos resultantes do inventário físico (do sistema patrimonial a valores históricos de aquisição) com os registros contábeis; h) Realização de pesquisa de preço para apuração de valor de mercado dos bens para parâmetro para aplicação dos cálculos do valor justo dos bens; i) Cálculo através de planilha, do valor justo dos bens móveis em uso com base em método de cálculo descrito em nota técnica 01/2013 do comitê de gestão patrimonial do Governo do Estado do Espírito Santo, bem como Legislação Regulamentar específica da Câmara Municipal de Iconha; j) Realização de visitas “in loco” para orientação e demais procedimentos e Acompanhar a Comissão de Inventário ou Patrimônio na inserção de todas as informações obtidas do relatório de conclusão do serviço no sistema de gestão da Câmara Municipal de Iconha; k) Consolidação do trabalho em um único documento denominado “Relatório Final - Patrimônio Câmara Municipal de Iconha - 2017”, apresentado em língua portuguesa em linguagem acessível, e duas vias impressas (uma para compor o processo de pagamento e outra para subsidiar as ações do setor de patrimônio); l) Configuração inicial das tabelas que compõe o sistema informatizado de patrimônio com a padronização de produtos, configuração de vida útil, depreciação, classe de bens entre outros necessários para a geração de arquivo XML estruturado conforme solicitação prevista na IN 40/TCEES; m) Inserção dos bens móveis apurados no inventário anual da Câmara Municipal no sistema de patrimônio com execução das rotinas de depreciação mês a mês para apuração do valor de depreciação acumulada a ser registrada na PCA de 2017; n) Conciliação inicial entre os saldos resultantes do inventário físico (do sistema patrimonial a valores históricos de aquisição) com os registros contábeis; o) Geração dos arquivos XML para envio da PCA de 2017, conforme IN 40 TCEES.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO